

**DECRETO Nº 10.876, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Substitui membros na Comissão Especial para Análise do Assentamento Irregular “Palmares do Quilombo”.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

**Considerando** os vários requerimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo acerca da necessidade de aprofundada análise da situação atual do Assentamento irregular conhecido como “Palmares do Quilombo”;

**Considerando** os elementos do Protocolado - PMS nº 4261/2013.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os membros Hermenegildo Gigo Neto – RG nº 13.293.075, por **Douglas Aparecido de Oliveira – RG nº 24.895.397-5** e Eder Lazaro Castro Ruzza – RG nº 43.714.026-X, por **Aparecido Fernandes da Silva – RG nº 17.245.049**, na **Comissão Especial de Análise do Assentamento Irregular “Palmares do Quilombo”**, com a finalidade de estudo e apresentação de soluções possíveis para o caso, ficando nomeados, para compô-la, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

<b>DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA</b>	<b>RG nº 24.895.397-5</b>	<b>S.M.H.</b>
<b>WELINGTON DOMINGOS PEREIRA</b>	<b>RG nº 2261695 SSP/GO</b>	<b>S.M.P.D.G.E.</b>
<b>APARECIDO FERNANDES DA SILVA</b>	<b>RG nº 17.245.049</b>	<b>S.M.O.</b>

**Art. 2º** - Para a plena consecução dos objetivos da Comissão criada no artigo anterior, poderão os seus membros ter acesso a todos os Setores e Repartições Públicas Municipais para exame de quaisquer processos administrativos que sejam relevantes para suas conclusões, mas sempre mediante prévia solicitação às respectivas Autoridades responsáveis, para o fim de organização e da adequação dos serviços neles prestados.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.691/2019.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de setembro de 2020, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**